



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado, como **Contratante**, o **MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro Centro, cidade de Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito Constitucional o **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, e como **Contratada**, a Empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 401/402, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 770.278 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.537.764-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto, nº 255, Santa Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 008/2015**, do tipo “**menor preço global**” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei de Licitações, de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 02 de janeiro de 2017 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor do contrato, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

2           PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02           PODER EXECUTIVO  
02 05       SECRETARIA DE FINANÇAS  
020502     DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
04Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0403GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

**04 122 0403 2021 0000** GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC.

**0.01.00 110.001** RECURSOS PRÓPRIOS

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contratolocação de software, com sistema integrado de gestão tributária e licença de uso, a fim de atender as demandas do departamento de tributos do município de brejo da madre de deus, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04(quatro) vias de idêntico teor.

Brejo daMadre de Deus, 02 de janeiro de 2017

**HILÁRIO PAULO DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF n.º 05.605.752/0001-08**  
**Manoel Henrique Duarte Neto**  
**CPF/MF sob nº062.537.764-87**

Testemunhas  
CPF/MF

Testemunhas  
CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo  
OAB/PE 29.702

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE**  
**CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**